



PROCESSO N.º	191.617-3/2024
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	DENISE DA GLORIA JESUS
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

DECISÃO

1. Trata-se da análise e registro do **Ato Administrativo n.º 311/2024/MTPREV**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 23/8/2024, que concedeu **pensão por morte**, a partir de 18/2/2024, em caráter vitalício, à Sra. Denise da Glória Jesus, inscrita no CPF n.º ***.676.***-04, em razão do falecimento do Sr. Alberto Barbosa da Silveira Filho, ocorrido em 18/2/2024, inscrito no CPF:***.750.***-87, ex- servidor no cargo de Assistente de Administração, Referência – 025, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.
2. Em análise dos autos, a 2^a Secretaria de Controle Externo (SECEX) no relatório técnico preliminar¹ se manifestou pelo registro do Ato n.º 311/2024.
3. O Ministério Público de Contas (MPC) no Parecer Ministerial n.º 5.425/2024², da lavra do Procurador Geral de Contas Adjunto Sr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato Administrativo nº 311/2024/MTPREV.
4. Os autos foram encaminhados a esta relatoria para elaboração de relatório e voto. Contudo, entendo que ainda há providências a serem adotadas para o saneamento do processo.
5. Isso porque, verifico uma divergência quanto à numeração do CPF da beneficiária da Pensão por morte no Ato n.º 311/2024.
6. Diante disso, chamo o feito a ordem, a fim de que seja citado o Diretor do Mato Grosso Previdência – MTPREV, Sr. Elliton Oliveira de Souza, gestor/diretor, para que retifique o Ato Administrativo, corrigindo o número do CPF da beneficiária da pensão por morte.

Cuiabá/MT, 6 de fevereiro de 2025.

¹ Doc. digital n.º 551690/2024.

² Doc. digital n.º 552691/2024.





(assinatura digital)³

WALDIR TEIS

Conselheiro Relator

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

